# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA DE RUA PROFESSORA JOCILENE CRISTINA ENDLICH CANAL, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominada de **RUA PROFESSORA JOCILENE CRISTINA ENDLICH CANAL**, a Rua Projetada localizada na Vila Endlich, com inicio na Estrada Jaime Canal, passando em frente ao Edifício do Pastor Jânio, seguindo até seu término que fica após a residência do Pastor Valdir, compreendendo uma via sem saída.

**Parágrafo Único –** A Vila Endlich fica localizada antes do Sitio Briske, cujo acesso se dá passando pela antiga empresa Globoaves e Estrada Jaime Canal, prosseguindo pela via vicinal que dá acesso a Bom Jesus e Costa Pereira, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**
**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 23/09/20 a 23/10/20
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.224 / 2020
EM, 10 / 09 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

**Projeto de Lei Nº 049/2020 - Autor: João Cabral Rodrigues Cancellieri**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br